

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO CREA JR-PE – GESTÃO 2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, por meio de sua Comissão Gestora – CG, em consonância com o Regimento do Crea Jr-PE aprovado em Plenária, convoca todos os representantes de curso e convida os respectivos suplentes e colaboradores para participar da eleição para Coordenação Estadual e das quatro coordenações das comissões existentes no Crea Jr-PE, que será realizada no dia **30 de dezembro de 2022, das 14 horas às 16 horas por meio virtual**.

Conforme previsto, podem votar e ser votado para o cargo de Coordenador(a) Estadual e Coordenador(a) Estadual Adjunto, aquele(a) que seja oficialmente indicado(a) efetivo(a) pelo coordenador do curso ao programa Crea Jr-PE e para os cargos de Coordenador(a) de Comissão, qualquer indicado(a) efetivo(a) ou suplente pelo coordenador do curso ao programa Crea Jr-PE e colaboradores. A Comissão Eleitoral da Eleição **CREA JR-PE – GESTÃO 2023**, no uso de suas atribuições, faz lançar este presente edital com o regulamento da Eleição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para os cargos de Coordenador(a) Estadual e Coordenador(a) Estadual Adjunto

A eleição para Coordenação Estadual se dará primeiro pela **inscrição de chapa** que seguirá de acordo com as datas previstas neste edital que deverá ser apresentada via e-mail. Todo o Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e o processo será válido para o ano de publicação deste edital.

1.2. Para os cargos de Coordenador(a) de Comissões

A eleição para as Coordenações de Comissão se dará primeiro pela **inscrição individual** que seguirá de acordo com as datas previstas neste edital e deverá ser apresentada via e-mail. Todo o Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e o processo será válido para o ano de publicação deste edital.

Observação: Cada pessoa só poderá se candidatar para 1 (um) cargo descrito neste edital.

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO

Aqueles que querem se candidatar, devem enviar e-mail para a coordenação estudantil do Crea Jr-PE creajr@creape.org.br, contendo comprovante de matrícula na devida Instituição de Ensino Superior, Identidade, CPF, comprovante de residência e propostas de candidatura especificando claramente o cargo ao qual está se candidatando. No caso da Coordenação Estadual, os documentos da chapa devem ser enviados juntos através de um único e-mail.

Não serão aceitas as candidaturas realizadas por terceiros.

As vagas pleiteadas são:

1. Coordenador(a) Estadual e Coordenador(a) Estadual Adjunto;
2. Coordenador(a) da comissão de Administração;
3. Coordenador(a) da comissão de Comunicação;
4. Coordenador(a) da comissão de Expansão; e,
5. Coordenador(a) da comissão de Projetos.

Somente serão aceitas as candidaturas para o cargo de Coordenador(a) Estadual e Coordenador(a) Estadual Adjunto(a) de representantes oficiais dos cursos ou de Universidades que estejam registradas no CREA PE.

Em casos de empate, o voto de minerva será proferido pela Coordenação Gestora em atividade.

3. DAS DATAS

Data	Evento
19/12/22 até 22/12/22	Inscrição das candidaturas.
23/12/22	Homologação das candidaturas.
24/12/22 até 25/12/22	Apresentação de recursos.
28/12/22	Resultado das candidaturas elegíveis.
28/12/22 até 29/12/22	Campanha eleitoral.
30/12/22	Eleição e divulgação dos resultados.

4. DA IMPUGNAÇÃO

Caso os candidatos inscritos não atendam às exigências deste edital, bem como, a não observação dos requisitos, serão impugnados pela Comissão Eleitoral, sendo necessária a realização de novas eleições e o lançamento de novo edital.

Será impugnado o candidato que realizar campanha eleitoral fora do prazo estipulado neste edital, incluindo o dia da eleição.

5. DOS VOTANTES

Poderão votar todos os que, no que diz respeito ao Regimento do Crea Jr-PE, estejam cadastrados como representantes oficiais de Curso ou Universidade integrada ao sistema CREA PE. O voto é único e inviolável, sendo assim, apenas o Representante oficial ou seu respectivo Suplente realizará o ato de votação.

Recife, 16 de dezembro de 2022.

Clovis Correa de Albuquerque Segundo
Presidente da Comissão Eleitoral